

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**HUMA TECNOLOGIA EIRELI-ME**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.557.828/0001-07, com sede à Rua 05, Nº 691, Sala 2113, Setor Oeste, CEP 74.115-060, Goiânia, Goiás, neste ato devidamente representada na forma de seu Contrato Social, doravante denominada **HUMA TECNOLOGIA** e, de outro lado, **ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA - CREDEQ APARECIDA DE GOIANIA**, pessoa jurídica, associação civil de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.812.043/0012-50 com sede a Avenida Tanner de Melo, Qd. Gleba Lt. 0003, s/n, Bairro Fazenda Santo Antônio – APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, neste ato representado por seu diretor geral, doravante referido simplesmente como **COMPRADOR**; resolvem celebrar o presente “Contrato de Prestação de Serviços” que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

### 1. DEFINIÇÕES:

**1.1. www.huma.com.br** – plataforma de cotações e compras desenvolvida pela **HUMA TECNOLOGIA**, acessada através da Internet, com a finalidade de propiciar o comércio eletrônico diretamente entre compradores e fornecedores, sem intervenção da HUMA TECNOLOGIA.

**1.2. USUÁRIO(S)** - cada pessoa que, indicada pelo **COMPRADOR**, poderá utilizar os serviços objetos do presente contrato, através de identificação exclusiva e senha;

**1.3. COMPRADOR(ES)** - empresa cadastrada na plataforma **COMPRAS MED** na qualidade de comprador de produtos e/ou serviços, o qual enviará através da plataforma as cotações a serem respondidas pelos fornecedores;

**1.4. FORNECEDOR(ES)** - empresa cadastrada na plataforma **COMPRAS MED** na qualidade de fornecedor de produtos e/ou serviços, a qual responderá na plataforma as cotações a serem lançadas pelos compradores;

**1.5. CLIENTE(S)** - empresa cadastrada na plataforma **COMPRAS MED** na qualidade de comprador e/ou fornecedor.



## 2. OBJETO

É objeto do presente contrato a prestação de serviços de cotações e compras através da rede mundial de computadores (Internet) junto à plataforma **COMPRAS MED**, estabelecendo um canal de comunicação direto entre o **COMPRADOR** e os **FORNECEDORES** cadastrados na plataforma **COMPRAS MED**, com vistas à implementação de um mercado virtual.

O serviço prestado pela plataforma **COMPRAS MED** procura aperfeiçoar o processo de cotações, compra e venda entre **COMPRADORES** e **FORNECEDORES** sem, no entanto, trabalhar como intermediador de negócios. Portanto, o acertado entre **COMPRADORES** e **FORNECEDORES** através da plataforma **COMPRAS MED** é de única e exclusiva responsabilidade dos mesmos.

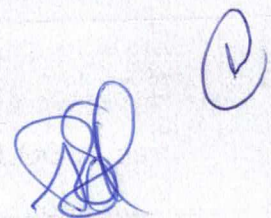
## 3. ACESSO AOS SERVIÇOS

O **COMPRADOR** deve prover seu próprio acesso à Internet ou contratá-lo de terceiros sendo esta uma condição para a prestação dos serviços ora contratados.

## 4. OBRIGAÇÕES DO COMPRADOR.

4.1. O **COMPRADOR** obriga-se a proporcionar à **HUMA TECNOLOGIA** as condições suficientes à execução dos serviços objeto do presente contrato, fornecendo detalhadamente todas as informações necessárias à mesma e, ainda:

4.1.1. Possuir o computador com acesso à Internet, para que o serviço possa ser prestado, arcando com todas as tarifas ocasionadas pelos acessos a Internet e quaisquer despesas relacionadas à utilização dos Serviços de Telecomunicações, bem como obtenção e manutenção do equipamento necessário para a comunicação com a plataforma **COMPRAS MED**.



**4.2.** O **COMPRADOR** garantirá e se responsabilizará integralmente pelas informações cadastradas e divulgadas na plataforma **COMPRAS MED**, pautando-se sempre pela ética e informações verdadeiras.

**4.3.** O **COMPRADOR** deverá remeter à **HUMA TECNOLOGIA** os documentos listados no **Anexo I** do presente contrato, a fim de comprovar sua regularidade e idoneidade, como garantia da segurança jurídica regente das relações comerciais a serem desenvolvidas entre os cadastrados no sistema:

**4.3.1.** Até que se ultime a providência a que alude o item supramencionado, o **COMPRADOR** permanecerá bloqueado no sistema.

**4.3.2.** A **HUMA TECNOLOGIA** poderá de pleno direito, solicitar dados adicionais e documentos que estime ser pertinentes à verificação da veracidade dos dados informados, assim como de inabilitar, temporária ou definitivamente o **COMPRADOR**, caso apresente alguma informação que a **HUMA TECNOLOGIA** não possa verificar através dos documentos apresentados ou, ainda as renovações, quando for o caso, dos documentos listados no **Anexo I**.

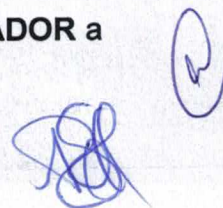
**4.4.** O **COMPRADOR** disponibilizará a relação de seus fornecedores, com o nome da empresa e respectivo contato, especificando cargo e telefone do mesmo.

**4.5.** O **COMPRADOR** informará a seus fornecedores, por qualquer meio documental (carta, e-mail, etc.) a nova modalidade adotada para cotações e compras através da plataforma **COMPRAS MED** e a parceria com a **HUMA TECNOLOGIA**, a qual caberá à implantação do sistema.

**4.6.** O **COMPRADOR** deverá cadastrar os representantes (**USUÁRIOS**) que terão acesso à operação da plataforma **COMPRAS MED** para pesquisar, cotar, efetuar compras, etc., responsabilizando-se pela guarda e conservação de suas senhas não a revelando, em hipótese alguma, a pessoas não autorizadas.

**4.7.** O **COMPRADOR** compromete-se ainda, a notificar a **HUMA TECNOLOGIA** imediatamente, e através de meio seguro, qualquer uso não autorizado em caso de perda e/ou extravio de senhas e outros casos análogos, estando ciente de que será o único responsável pelas operações efetuadas através das senhas de seus usuários.

**4.8.** O **COMPRADOR** não cederá, venderá ou locará seu acesso a outros, sob nenhuma condição, ficando, ainda, expressamente vedada ao **COMPRADOR** a



engenharia reversa, reengenharia, descompilação e/ou decomposição do software, enfim, dar qualquer destinação que não seja a simples utilização na forma disposta no presente contrato.

**4.9.** Na hipótese do **COMPRADOR** se manifestar insatisfeito com quaisquer aspectos relacionados aos negócios comerciais realizados através da plataforma **COMPRAS MED**, incluindo, mas não se limitando à qualidade dos produtos ou serviços, condições comerciais e/ou técnicas, preço dos produtos ou serviços, forma e prazo de pagamento, prazo de entrega ou garantias, deverá o **COMPRADOR** resolver a questão diretamente com o fornecedor ou, se for o caso, ajuizar demanda judicial diretamente em face do fornecedor, isentando a **HUMA TECNOLOGIA** de quaisquer responsabilidades.

**4.10.** O **COMPRADOR** declara, reconhece e aceita que:

**4.10.1.** O estado da técnica não permite a elaboração de sistemas eletrônicos totalmente isentos de vícios ou defeitos e que, assim sendo, a **HUMA TECNOLOGIA** não pode garantir que a plataforma **COMPRAS MED** operará ininterruptamente ou livre de vícios ou defeitos.

**4.10.2.** A plataforma **COMPRAS MED** não foi desenvolvida sob encomenda do **COMPRADOR**, mas para uso genérico, razão pela qual a **HUMA TECNOLOGIA** não pode garantir que o sistema atenderá às necessidades específicas do **COMPRADOR**.

**4.11.** O **COMPRADOR** se comprometerá a manter, junto à plataforma **COMPRAS MED**, seu cadastro devidamente atualizado responsabilizando-se pela comunicação à **HUMA TECNOLOGIA** das alterações cadastrais que possam influir na execução do presente contrato, incluindo alteração de usuários (credenciamento e descredenciamento) e o devido cadastro dos produtos a serem cotados.

**4.12.** O **COMPRADOR** deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula sexta.

**4.13.** O **COMPRADOR** autorizará a divulgação de seu nome e logomarca nos sites da **HUMA TECNOLOGIA**, nos materiais de marketing e apoio a vendas, assim como em comunicados para a imprensa, na qualidade de clientes da plataforma **COMPRAS MED** durante a vigência do contrato.

## 5. OBRIGAÇÕES DA HUMA TECNOLOGIA.

5.1. A **HUMA TECNOLOGIA** garantirá a evolução técnica e tecnológica dos seus sistemas e plataformas; para tanto, a plataforma **COMPRAS MED** poderá ser alterada ou melhorada, sem que seja necessária a comunicação ou anuência do **COMPRADOR**.

5.2. A **HUMA TECNOLOGIA** se compromete a não divulgar e nem disponibilizar informações consideradas sigilo e de segurança do **COMPRADOR** a terceiros, salvo solicitações e/ou autorização do mesmo.

5.3. A **HUMA TECNOLOGIA** fornecerá serviços de atendimento ao cliente via e-mail, Chat e telefone quanto à operação do sistema e poderá disponibilizar serviços adicionais remunerados, tais como: contas de e-mail, instalação de Internet, configuração de banners, prestação de serviços, etc., que serão objeto de contrato próprio.

5.4. A **HUMA TECNOLOGIA** permitirá ao **COMPRADOR** modificar seu cadastro, através de alterações nas informações cadastrais.

5.5. A **HUMA TECNOLOGIA** manterá o sistema em operação 24 horas por dia, sete dias por semana, com exceção dos períodos em que o sistema estiver em manutenção (o que será objeto de aviso pela HUMA TECNOLOGIA com 24 horas de antecedência), por motivos relacionados a terceiros, tais como: fornecimento de energia elétrica, serviços telefônicos, serviços de conexão à Internet, serviços de telecomunicações e problema com provedores de acesso, bem como os decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente justificados.

5.6. A isenção de responsabilidade da **HUMA TECNOLOGIA** abrange, ainda:

5.6.1. A contratação do serviço de acesso à Internet pelo **COMPRADOR**, bem com regularidade do mesmo e a manutenção do equipamento necessário para a comunicação com a plataforma **COMPRAS MED**;

5.6.2. Uso indevido das informações disponibilizadas através da plataforma para quaisquer fins, feito por qualquer usuário;

5.6.3. Sobre qualquer conteúdo recebido ou transmitido através da plataforma **COMPRAS MED**;



**5.6.4.** Pelas transações comerciais on-line, efetuadas entre **COMPRADOR** e **FORNECEDOR** através da plataforma **COMPRAS MED**, conforme item 4.9;

**5.6.5.** Pelas obrigações, sejam elas fiscais, trabalhistas, consumeristas ou de qualquer outra espécie, decorrentes das transações originadas na plataforma **COMPRAS MED**, que serão de inteira responsabilidade do **COMPRADOR**.

**5.6.6.** Por qualquer eventual invasão de privacidade nas informações por parte de terceiros que utilizem as redes públicas ou a Internet, subvertendo os sistemas de segurança para acessar as informações dos usuários.

**5.7.** A **HUMA TECNOLOGIA** permitirá ao **COMPRADOR** o cadastro ilimitado de usuários junto à plataforma **COMPRAS MED**.

## **6. CONDIÇÕES COMERCIAIS / DO PREÇO / PAGAMENTO**

**6.1.** O **COMPRADOR** pagará à **HUMA TECNOLOGIA**, a título de adesão, implantação e treinamento de 8 horas junto à plataforma **COMPRAS MED** o valor de **R\$ 1.969,00 (hum mil, novecentos e sessenta e nove reais)**. O treinamento poderá ser realizado na modalidade à distância ou presencial. O valor será pago 10 (dez) dias após a assinatura deste instrumento.

**6.1.1.** O **COMPRADOR** pagará à **HUMA TECNOLOGIA**, a título de Integração do sistema **Totvs** com a plataforma **COMPRAS MED** o valor de **R\$ 2.459,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais)**, a ser pago 10 (dias) após a entrega da integração com o sistema **TOTV'S**.

**6.1.2.** Em caso de novos treinamentos ou horas excedentes à oitava, bem como outros serviços serão cobrados à parte, mediante proposta a ser encaminhada em momento oportuno.

**6.2.** O **COMPRADOR** pagará a **HUMA TECNOLOGIA**, o correspondente a **R\$ 1.229,00 (hum mil, duzentos e vinte e nove reais)** mensais, para efetuar número ilimitado de cotações e compras através da plataforma **COMPRAS MED**.

**6.2.1.** Os pagamentos serão mensais e efetuados no dia 30 (trinta) de cada mês, iniciando o primeiro pagamento no mês subsequente ao da contratação; sendo o início do período inferior a 30 dias, será cobrado pró-rata.

**6.3.** Em caso de inadimplemento por parte do **COMPRADOR** quanto ao pagamento do serviço prestado, deverá incidir sobre o valor do presente



instrumento, multa pecuniária de 2%, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.

**6.4.** Em caso de cobrança judicial, devem ser acrescidas custas processuais e 20% de honorários advocatícios.

**6.5.** O valor descrito no item 6.2 como valor mensal a ser pago pela disponibilização de uso da plataforma **COMPRAS MED**, será reajustado anualmente pelo IGPM ou qualquer outro índice oficial que venha a substituí-lo.

**6.6.** Em caso de haver o descumprimento de qualquer uma das cláusulas, do presente instrumento, a parte que descumprir deverá pagar uma multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato à outra parte.

**6.7.** A interrupção do acesso à plataforma **COMPRAS MED**, parcial ou totalmente, em decorrência de ato, fato ou omissão imputável ao **COMPRADOR**, não afetará a exigibilidade dos pagamentos devidos pelo mesmo.

**6.8.** O pagamento somente será realizado mediante apresentação de nota fiscal e de todas as certidões (regulares) conforme exigido no edital e conforme o artigo 14 do Regulamento de Compras do CREDEQ – Aparecida de Goiânia-GO.

## **7. SIGILO E CONFIDENCIALIDADE**

**7.1.** As **PARTES** comprometem-se a manter a confidencialidade sobre informações que tramitarem nas operações acima descritas, bem como sobre todo conteúdo do presente instrumento, regendo-se pela ética comercial e boa fé, respeitado o limite para a perfeita prestação dos serviços ora pactuados.

**7.2.** As **PARTES** obrigam-se a restringir o acesso e manter sigilosas as informações confidenciais transmitidas entre elas, divulgando-a somente àqueles funcionários que delas necessitem para o desempenho das funções que lhe forem atribuídas por força do presente contrato, firmando com os mesmos, em termo próprio, compromisso de sigilo quanto às informações recebidas.



## 8. PRAZO DE VIGÊNCIA.

8.1. O presente contrato permanecerá em vigor pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data do aceite deste, sendo renovado por períodos iguais e sucessivos, mediante aviso prévio Da **HUMA TECNOLOGIA** à **COMPRADORA** para assinatura de novo contrato.

8.2. Todos os documentos relacionados à **COMPRADORA** são confidenciais, razão pela qual a **HUMA TECNOLOGIA** obriga-se a manter o teor dos mesmos sob absoluto sigilo, ficando responsável, inclusive, pelos atos de seus prepostos que infrinjam tal disposição.

8.3. E, também, em razão da natureza dos trabalhos a **COMPRADORA** não autoriza que seja feito qualquer divulgação de qualquer espécie de resultados, pesquisas ou estudos oriundos dos trabalhos, que seja dirigido a veículos acadêmicos e ou comerciais, e em qualquer espécie de mídia, por meio de escritos, divulgação em congressos e cursos, sem a prévia e expressa aprovação por escrito.

## 9. NOTIFICAÇÕES

9.1. Todas as notificações e outras comunicações previstas neste Contrato serão feitas por escrito e consideradas recebidas na data de sua transmissão, se por fax ou E-mail, e na data do efetivo recebimento pela parte notificada, em seu endereço, se enviadas por via postal, courier ou telegrama, o que ocorrer primeiro. As notificações serão enviadas aos endereços abaixo indicados ou para outro endereço conforme diversamente informado por uma PARTE à outra:

9.1.a Se endereçadas à **HUMA TECNOLOGIA**: Rua 05, Nº 691, Sala 2113, Setor Oeste, CEP 74.115-060, Goiânia, Goiás. Tel.: (62) 3095-2091 – E-mail: [financeiro@huma.com.br](mailto:financeiro@huma.com.br)

9.1.b Se endereçadas ao **COMPRADOR**: Devem ser enviadas ao endereço que consta cadastrado na plataforma, o qual deve ser atualizado pelo comprador em caso de alteração.





## 10. RESCISÃO

10.1. O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes nas seguintes condições:

10.1.a Insolvência, dissolução liquidação, requerimento de recuperação judicial ou decretação de falência de qualquer das **PARTES**;

10.1.b Descumprimento de qualquer das cláusulas do presente instrumento, sem prejuízo da multa à que alude o item 6.6;

10.1. Em caso de infração à lei;

10.1.d Imotivadamente, a partir do terceiro mês, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, sendo que nesse período deverá o **COMPRADOR** efetuar o pagamento das mensalidades a título de multa rescisória. Em caso de rescisão imediata, fica o **COMPRADOR** obrigado a pagar o valor referente a 3 (três) mensalidades no ato da rescisão.

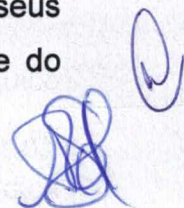
10.2. Em quaisquer das hipóteses supramencionadas, ficará o **COMPRADOR** obrigado a arcar com os valores da prestação de serviços devidos e ainda não quitados, bem como pelo cumprimento das compras realizadas até aquele momento através da plataforma **COMPRAS MED**.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. A **HUMA TECNOLOGIA** responderá integralmente por todos os encargos sociais, seguros, indenizações e outros dispêndios ocasionados pelo vínculo empregatício por ela mantido com seus respectivos funcionários.

11.2. O presente contrato não cria entre as partes qualquer vínculo hierárquico e/ou de subordinação, nem mesmo entre seus prepostos, funcionários ou prestadores de serviços. Cada **PARTE** manterá a sua personalidade jurídica distinta e será responsável por todos os encargos sociais decorrentes de suas atividades.

11.3. Este contrato não poderá ser cedido ou transferido parcial ou totalmente por qualquer uma das **PARTES** sem o prévio consentimento por escrito da outra parte, salvo se para empresas do mesmo grupo econômico. As **PARTES** estabelecem mutuamente que a mudança de controle acionário ou a cessão parcial ou total pelo **COMPRADOR** ou pela **HUMA TECNOLOGIA** dos seus direitos e obrigações no presente contrato à terceira empresa integrante do



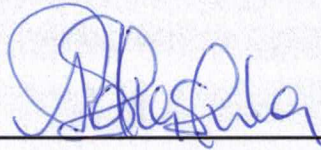
mesmo grupo econômico, não será considerado cessão ou transferência de direitos e obrigações deste instrumento.

## 12. DO FORO

Fica estabelecido o foro da cidade de Aparecida de Goiânia-Go, para dirimir questões oriundas da execução do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

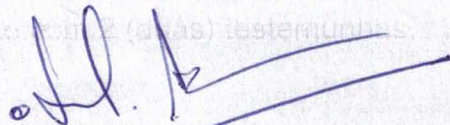
Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Goiânia-Go, 01 de setembro de 2016.



---

**ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA | CREDEQ APARECIDA DE  
GOIÂNIA**  
**CNPJ 02.812.043/0012-50**



---

**HUMA TECNOLOGIA EIRELI - ME**  
**CNPJ 10.557.828/0001-07**

### TESTEMUNHAS:

Fernanda Saad Lamido Machado

Nome: Fernanda Saad E. Machado

CPF: 898.200.101-87

Adelson Alves do Nascimento

Nome: ADELSON ALVES DO NASCIMENTO

CPF: 288.663.981-87

HUMA TECNOLOGIA EIRELI - ME

CNPJ 10.557.828/0001-07

## ANEXO I

### Documentos necessários:

1. Ficha Cadastral da Empresa;
2. Última alteração do Contrato Social;
3. Cartão CNPJ;
4. Cartão da Inscrição Estadual;
5. Alvará de Licença para Estabelecimento (Prefeitura);
6. Termo de Responsabilidade Técnica (vigente);
7. Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária (Estadual ou Municipal);
8. Autorização para disponibilização de documentos (Anexo II).

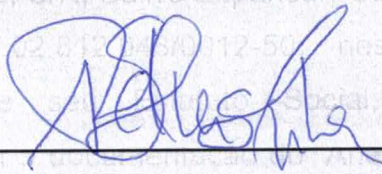
Obs: Os documentos com prazo de validade determinado deverão ser renovados em época própria e enviados à **HUMA TECNOLOGIA**.



## ANEXO II

**ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA | CREDEQ APARECIDA DE GOIÂNIA**, estabelecido a na Cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, a Avenida Copacabana, S/N, Bairro Expansur, CEP 74.986-260, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.812.043/0012-50, neste ato devidamente representada na forma de seu Estatuto Social, autoriza a **HUMA TECNOLOGIA** a disponibilizar a documentação do "Anexo I" aos fornecedores cadastrados nas plataformas [www.huma.com.br](http://www.huma.com.br)

Goiânia-Go, 01 de setembro de 2016.

---

**ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA | CREDEQ APARECIDA DE GOIÂNIA**

**CNPJ 02.812.043/0012-50**

